

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA
CCEAGRO

PROPOSTA Nº 05/2018 - CCEAGRO

BRASÍLIA-DF, 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018

| ASSUNTO: | O Papel da Agronomia no Desenvolvimento do Brasil. | | |
|----------------------|--|--|--|
| PROPONENTE: | Crea-PR / CCEAGRO | | |
| DESTINATÁRIO: | CEEP/CAIS | | |
| ITEM PLANO DE AÇÃO : | Item 2 do Programa de Trabalho - CCEAGRO 2018 | | |

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente o Brasil conta com mais de 400 cursos de Agronomia/Engenharia Agronômica em funcionamento. Diariamente ouve-se notícias da abertura de novos cursos, inclusive na modalidade EAD (ensino à distância). É preocupante o nível acadêmico dos alunos entrantes, principalmente naquelas Instituições de Ensino Superior em que a disputa por vagas é menor. Decorrência disso é a diplomação de um crescente número de Engenheiros Agrônomos que nem sempre atendem aos objetivos do ensino superior estabelecido pela LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n° 9.394/1996), e o que almeja-se no que diz respeito ao exercício profissional sob o Decreto n° 23.196, de 1933, e a Lei n° 5.194, de 1966.

b) Propositura:

Propõe-se a participação em evento onde se discuta nacionalmente o "Papel da Agronomia no Desenvolvimento do Brasil" e formas de se alcançar os elevados objetivos explicitados pela Lei nº 9.394, de 1996, pelo Decreto 23.196, de 1933 e pela Lei nº 5.194, de 1966, no que tange a formação de Engenheiros Agrônomos no Brasil, ao exercício profissional dos futuros diplomados e a fiscalização dos serviços na área da Agronomia. Neste evento planeja-se permitir analisar os mecanismos que permitem a proliferação de Cursos de Agronomia e estimular a elaboração de propostas para amparar o Ministério da Educação – MEC e o Conselho Nacional de Educação – CNE no aprimoramento de suas políticas para cursos de graduação e de pós-graduação em Agronomia.

Evento apoiado pela CCEAGRO, pelos Creas Regionais, pela Confaeab, Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná, pelos principais Cursos de Agronomia do Brasil e pelo Curso de Agronomia da Universidade Federal do Paraná - UFPR que completa 100 anos de sua regulamentação (1918 -2018).

c) Justificativa:

O tema vem sendo discutido nas Câmaras Especializadas de Agronomia regionais e na CCEAGRO, assim como nos últimos Congressos Brasileiros de Agronomia, estando inclusive explicitada a preocupação com a formação e com o exercício profissional dos futuros profissionais nas moções e cartas aprovadas nestes eventos. Importante também sensibilizar-se o corpo docente e discente das principais Instituições de Ensino Superior no Brasil particularmente no que tange ao cumprimento da Legislação Profissional em vigor e em formas de fiscalização das IES pelo Sistema Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

- Lei n° 9.394, de 1996;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- Decreto nº 23.196, de 1933;
- Lei nº 5.194, de 1966.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento da proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP e posterior envio à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, objetivando a aprovação da participação no evento de 27 (vinte e sete) representantes das Câmaras Especializadas de Agronomia, do Conselheiro Federal representante das instituições de ensino de Agronomia e do Assessor do Confea na CCEAGRO no período compreendido entre **16 e 17 de maio de 2018**, nas dependências do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná – UFPR, em **Curitiba-PR**.

Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos Coordenador Nacional da CCEAGRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ANEXO DA PROPOSTA Nº 005/2018-CCEAGRO

- CUSTO DA VIAGEM, COM ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DAS PASSAGENS E DAS **DESPESAS:**

| | Conselheiro Regional (NE, SE, CO) | Conselheiro Regional (N, S) | Assessor Confea CCEAGRO | |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--|
| Diária (1) | R\$ 406,70 (2) x 2,5 = | R\$ 406,70 (2) x 2,5 = | R\$ 224,20 (2) x 2,5 = | |
| | R\$1.016,75 | R\$1.016,75 | R\$560,50 | |
| Auxílio Translado (3) | R\$95,00 | R\$95,00 | R\$95,00 | |
| Passagem (4)(5) | R\$2.000,00 | R\$3.000,00 | R\$2.000,00 | |
| Total por participante | R\$3.111,75 | R\$4.111,75 | R\$2.655,50 | |
| Participantes | 17 | 10 | 1 | |
| Total | R\$52.899,75 | R\$41.117,50 | R\$2.655,50 | |
| TOTAL GERAL | R\$96.672,75 | | | |

- (1) 2 diárias + 0.5 diária = 2.5.
- (2) Conforme Portaria AD nº 332/2017.
- (3) Conforme Portaria AD nº 126/2017.
- (4) Valor médio da passagem aérea (Região Norte e Sul) R\$ 3.000,00.
 (5) Valor médio da passagem aérea (Região Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste) R\$ 2.000,00.